Políticas Públicas de Simplificação Normativa

12 de abril de 2012

Morais Leitão Galvão Teles Soares da Silva

#### Noções básicas

### • Redução de custos de contexto

- Eliminação de obstáculos desproprocionado às atividades económicas impostos pela atividade legislativa ou administrativa;
- Obstáculos que agentes económicos têm de ultrapassar e que não estão diretamente ligados à sua atividade.

### • Simplificação administrativa

 Medidas que visam a redução de custos de contexto provocados pela atividade administrativa.

#### Noções básicas

### Simplificação normativa

 Medidas que visam a redução de custos de contexto resultantes da complexidade ou excessiva carga legislativa ou regulamentar.

## • Better regulation

- Movimento que visa a produção de atos legislativos/regulamentares de forma a reduzir a complexidade/carga do sistema legislativo e encargos administrativos;
- Better regulation envolve a simplificação normativa e aspetos da simplificação administrativa.



# Políticas públicas de simplificação normativa: exemplos

- 2001-2002: O Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça
  - Manual "Legística";
  - Discussões públicas da Reforma do Contencioso Administrativo e Reforma da Ação Executiva;
  - Produção de anteprojetos com análise de dados estatísticos e auxílios de outros ramos do saber (ex: trabalhos de consultoria da Reforma do Contencioso Administrativo).
- 2001-2002: Comissão para a Simplificação Legislativa (RCM n.º 29/2001, de 15/2)
  - Reuniões, estudos e trabalhos, mas sem resultados efetivos;
  - Fim dos trabalhos com queda do XIV Governo Constitucional.



# Políticas públicas de simplificação normativa: exemplos

- 2003-2006: Programa Estratégico para a Eficiência dos Atos Normativos do Governo (Despachos n.º 12017/2003, de 25/6 e 26748/2005, de 19/12)
  - Propostas em matéria de monitorização da transposição de diretivas, reorganização do CEJUR e avaliação normativa, mas que não chegaram a ser terminadas ou concretizadas;
  - Proposta de anexo de legística para os regimentos do Conselho de Ministros, que passou a ser adotada;
  - Alguns aspetos auxiliaram a elaboração do programa "Legislar Melhor".



# Políticas públicas de simplificação normativa: exemplos

- **2006-2009: O Programa "Legislar Melhor"** (RCM n.° 63/2006, de 18/5)
  - Eliminação quase completa do Diário da República (DR) em papel;
  - Acesso universal ao DR eletrónico (DL n.º 116-C/2006, de 16/6);
  - Reorganização do DR (fim da séries A e B da I série e eliminação da III série);
  - Criação de ligações entre DR e DIGESTO;
  - Introdução do Teste SIMPLEX (avaliação legislativa prévia);
  - Criação de aplicações informáticas e instrumentos tecnológicos que permitam a desmaterialização do processo legislativo;
  - Revisão do regime das consultas (DL n.º 274/2009, de 2/10).
- 2009-2011: O Programa SIMPLEGIS

# Os 3 objetivos do Programa SIMPLEGIS:

- Produzir menos leis e obter mais simplificação legislativa;
- Garantir mais acesso à informação legislativa;
- Assegurar uma melhor aplicação das leis.

# 1.º objetivo: Produzir menos leis e obter mais simplificação legislativa

#### Menor produção legislativa

- A importância da utilização de um único diploma para legislar sobre uma medida com objetivo comum e a fusão de atos legislativos sempre que possível.
  - Ex: Transposição de 18 diretivas em matérias semelhantes num único diploma (DL n.º 44/2010, de 3/5)
- Introdução de mecanismos de controlo na PCM e através das RSE, para evitar legislação desnecessária (ex: RCM n.º 77/2010, de 23/9);
- 2010 foi o ano de menor produção "legislativa" pelo CM já registado (207 decretos-leis e decretos regulamentares. 40% abaixo da média dos últimos 10 anos, que era de 352);
- Também foi o ano em que se produziram menos atos normativos dos últimos 10 anos (Observatório da Legislação Portuguesa, Boletim n.º 4 (fevereiro 2012).



# 1.º objetivo: Produzir menos leis e obter mais simplificação legislativa

- Revogação expressa de diplomas inúteis ou já caducados
  - Clarificação dos diplomas em vigor;
  - Revogação expressa de atos legislativos inúteis;
  - DL n.º 70/2011, de 16/6 (revogação expressa de 233 diplomas) e a Proposta de Lei n.º 40/XI (revogação expressa de 433 diplomas, incluindo o Código Administrativo).

Ex: DL n.º 211/75, de 19/4, que tornou obrigatório o registo de ações de sociedades.

Revogação de 319 diplomas pelo Governo em 2010, face a 207 aprovados.



# 1.º objetivo: Produzir menos leis e obter mais simplificação legislativa

- Reduzir os erros e as declarações de retificação
  - Criação de sistema de controlo para verificação de diplomas por várias entidades, em vários momentos, para evitar erros (ministérios proponentes, equipa SEPCM e CEJUR);
  - Rigor e exigência na utilização das declarações de retificação;
  - Monitorização estatística permanente;
  - 95,88% de diplomas sem declaração de retificação em 2010, face à média de 89% dos últimos 10 anos.

# 1.º objetivo: Produzir menos leis e obter mais simplificação legislativa

- Reduzir atrasos na transposição de diretivas
  - Atribuição rápida de responsabilidades e fixação de prazos;
  - Sistema de controlo através de RSE e equipas SEPCM e SEAE;
  - RSE específicas para aprovar transposições de diretivas, com agenda fixada com grande antecedência;
  - Portugal reconhecido no *Internal Market Scoreboard* n.º 22 (março de 2011):
    - Reduziu do número de diretivas com atraso de transposição em mais de metade;
    - Redução do prazo de transposição em mais de metade (13 meses em Nov/2009 para 5,1 em Nov/2010).



#### 2.º objetivo: Garantir mais acesso à informação legislativa

- Eliminação da publicação de atos em DR: "portarias da caça" e outros atos
  - Eliminação de atos que dificultavam leitura e análise do DR;
  - Atos passaram a ser disponibilizados em sites informativos sobre as matérias em causa;
  - Cerca de 800 atos/ano a menos no DR (DL n.º 2/2011, de 6/1).

Ex: Atos em matéria cinegética, atos referentes a ZIFs, plantas e mapas de instrumentos de gestão territorial, etc.



#### 2.º objetivo: Garantir mais acesso à informação legislativa

- Publicação de resumos de diplomas em linguagem clara, em português e inglês
  - Disponibilização de resumos de DLs e DRs com valor meramente informativo em linguagem acessível a juristas e não juristas, em português e inglês;
  - Medida em funcionamento entre 13/10/2010 e 31/12/2011;
  - Mais de uma centena de resumos disponibilizados no DR.

#### 2.º objetivo: Garantir mais acesso à informação legislativa

- Novo Portal de Informação legislativa: um novo DRE
  - Pesquisas de tipo "google" sobre atos legislativos;
  - Acesso integralmente livre e gratuito a todo o DRE;
  - Dicionário jurídico e tradutor jurídico;
  - Acesso a diplomas desde 1910;
  - Acesso a diploma com informação do tipo "painel de controlo", com:
    - Texto do diploma;
    - Legislação comunitária na sua base;
    - Regulamentação;
    - Indicação de não estar em vigor;
    - Versão consolidada dos diplomas.



#### 3.º objetivo: Assegurar uma melhor aplicação das leis

- Manuais de instruções para atos legislativos
  - Manuais práticos, para uniformizar a aplicação das leis e facilitar a sua compreensão pelos destinatários;
  - Forma de "Perguntas & Respostas";
  - 10 manuais para disponibilizar no Portal de Informação Legislativa, em 2011.

#### 3.º objetivo: Assegurar uma melhor aplicação das leis

- Tramitação eletrónica do processo legislativo governamental
  - Pedido de agendamento através de formulário eletrónico;
  - Circulação eletrónica:
  - Distribuição eletrónica de agendas RSE e CM;
  - Assinaturas eletrónicas pelos membros do Governo;
  - Referenda eletrónica;
  - Envio eletrónico para publicação em DR;
  - Publicação eletrónica no site do DR;
  - Exceção: promulgação pelo PR.

#### 3.º objetivo: Assegurar uma melhor aplicação das leis

- Melhor avaliação legislativa
  - Avaliação legislativa "simples", para todos os pedidos de agendamento em CM:
    - Desde 10/1/2011 passou a ser obrigatório o preenchimento do formulário eletrónico com informação sobre impacto legislativo (ex: número de procedimentos introduzidos com o diploma, indicadores de receita e despesa pública, etc);
    - Eliminação do Teste SIMPLEX e da Nota Justificativa.
  - Avaliação legislativa "complexa":
    - Criação de saber e rotinas de avaliação legislativa mais profunda;
    - Programa de formação para equipas de todos os ministérios entre 7/2010 e 6/2011;
    - 10 exercício de avaliação legislativa a elaborar até final de 2011.

## Novos passos para a simplificação normativa

#### 1.º passo: Cumprir o SIMPLEGIS

- Lançar o Portal de Informação Legislativa, há muito concluído;
- Voltar a controlar, monitorizar e obter resultados para:
  - Produzir menos leis;
  - Reduzir atrasos na transposição de diretivas;
  - Reduzir os erros e as declarações de retificação.
- Utilizar e aproveitar os peritos em avaliação legislativa já formados;
- Publicar os Manuais de Instruções que estavam a ser preparados;
- Voltar a publicar os sumários em linguagem clara.



# Novos passos para a simplificação normativa

#### 2.º passo: Novas medidas

- Controlo e monitorização da regulamentação de atos legislativos aprovados;
- Reduzir os prazos da conclusão de convenções internacionais;
- Redução do número de portarias e do número de entidades que assinam portarias.



# Simplificação normativa e DGPJ

#### Agenda de simplificação normativa para a DGPJ

- Consolidação legislativa, em cooperação com PGD Lisboa e DRE;
- Manutenção de informação atualizada sobre convenções internacionais vigentes e em processo de conclusão, em cooperação com GDDC e DRE;
- Redução de prazos de produção de atos na sequência de atos comunitários;
- Controlo da produção de atos regulamentares;
- Nova edição do "Legística";
- Elaboração de guia para a produção de atos normativos.





Morais Leitão Galvão Teles Soares da Silva